



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALFREDO DA SILVA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA ALFREDO DA SILVA



Orçamento Participativo

Informação

No passado dia 23 de março, com 332 votos a favor e 5 nulos, foi aprovada a proposta da aluna Maria Inês Antunes, do 11ºE, “Remodelação das casas de banho dos alunos”.

Barreiro, 30 de março de 2018

A Comissão Eleitoral





À semelhança do ano anterior, está aberto o processo para apresentação de propostas ao abrigo do Orçamento Participativo criado pelo [Despacho n.º 436-A/2017, de 6 de janeiro](#). Assim, todos os alunos do 3º Ciclo e do Ensino Secundário podem apresentar **propostas** durante o mês de fevereiro. O processo está a ser coordenado pela professora Margarida Lopes da Direção.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALFREDO DA SILVA

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA ALFREDO DA SILVA

Orçamento Participativo das Escolas 2018

O que é o Orçamento Participativo das Escolas?

- O Orçamento Participativo das Escolas é um processo estruturado em várias etapas e que garante aos alunos a possibilidade de participarem ativamente no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria da sua escola, de acordo com as suas preferências, necessidades e vontades. Ao mesmo tempo, estimulam-se as suas escolhas responsáveis, a sua familiaridade com os mecanismos do voto e a sua participação na concretização da execução das escolhas efetuadas.

Quais são os objetivos?

- Estimular a participação democrática dos estudantes, valorizando as suas opiniões e a sua capacidade argumentativa, reflexiva e de mobilização coletiva, assim como o seu conhecimento prático de alguns mecanismos básicos da vida democrática;
- Combater o défice de confiança e o afastamento dos cidadãos, sobretudo os mais jovens, relativamente às instituições democráticas;
- Reforçar a gestão democrática das escolas, assim como a identificação e a responsabilidade dos estudantes relativamente à escola que frequentam;
- Contribuir para as comemorações do dia do estudante.

Quem pode participar?

Alunos do 3º ciclo do ensino básico e do ensino secundário que frequentem a escola neste ano letivo.

Qual é o montante do Orçamento Participativo da Escola?

O montante atribuído é de 637 euros.

Como se deve proceder?

As propostas:

- a) São elaboradas por estudantes do 3º ciclo e/ou secundário;
- b) Devem ser subscritas por um estudante ou grupo de cinco no máximo;
- c) Devem ser apoiadas por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3º ciclo e/ou do secundário que frequentem a escola, isto é, 32 alunos no mínimo;
- d) Devem ser apresentadas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, referindo expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo;
- e) Devem identificar claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino-aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.

Qual o calendário do orçamento participativo?

1. Abertura do procedimento e divulgação pública dos procedimentos e prazos para apresentação de propostas: até 31 de janeiro
2. Desenvolvimento e apresentação das propostas: devem ser entregues até ao dia 28 de fevereiro presencialmente, na secretaria do estabelecimento, ou através do seguinte endereço de correio eletrónico: direcaoalfredodasilva@gmail.com.
3. Divulgação e debate das propostas: de 9 a 22 de março
4. Votação das propostas: Dia do Estudante, 23 de março
5. Divulgação dos resultados: entre 26 e 29 de março
6. Planeamento da execução: até 30 de maio
7. Execução da medida: até 31 de dezembro de 2018

Como obter esclarecimentos adicionais sobre o Orçamento Participativo?

No sítio <https://opescolas.pt> ou através da coordenadora do projeto, professora adjunta da diretora, Margarida Lopes.

OBSERVAÇÕES:

Na primeira semana de março, deve realizar-se uma reunião entre a coordenação local da medida e os proponentes, no sentido de clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados por esta medida, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

A informação aqui apresentada não invalida a leitura atenta do regulamento presente no Despacho n.º 436-A/2017.